

## TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das seguintes regras e preceitos do Código do Trabalho:

“Maria, de 17 anos [...] as seguintes cláusulas:

- Validade do contrato de trabalho celebrado com Maria, sendo esta menor, na ausência de dados sobre a sua escolaridade (admitindo as várias hipóteses), e na presunção de que não é casada
  - Artigo 68.º, n.º 1, n.º 2; artigo 69.º, n.º 1; artigo 70.º, n.º 1 e n.º 2; artigo 72.º
- Liberdade de filiação e desfiliação sindical; classificação da associação sindical e direitos das associações sindicais
  - Artigo 444.º, n.º 1, n.º 5 e n.º 6; artigo 442.º, n.º 1, alínea a); artigo 440.º, n.º 1, n.º 3; artigo 443.º, n.º 1, alínea a)
- Contrato de trabalho celebrado a termo certo de 6 meses (requisitos materiais, formais e de duração), na ausência de dados sobre os elementos constantes do contrato e sobre quem celebrou o contrato em representação do Grupo
  - Artigo 139.º; artigo 140.º, n.º 4, alínea a); artigo 141.º, n.º 1, alínea e), n.º 3; artigo 148.º, n.º 1, alínea b); artigo 147.º, n.º 1, alíneas b) e c).
  - Previsão de uma cláusula de não renovação: artigo 149.º, n.º 1
- Ponderação da legitimidade de um grupo de empresa para a celebração do contrato de trabalho
- Aplicação do regime das cláusulas contratuais gerais: artigo 105.º

“1) O trabalhador [...] revele lucrativo.”

- Comparação dos artigos 135.º e 139.º, e análise de aposição de condições resolutivas em contratos de trabalho

“2) A remuneração mensal [...] pela Temos Tudo;”

- Classificação do AE como IRCT negocial: artigo 1.º, artigo 2.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3, alínea c)
- Natureza da norma legal aplicável e validade da norma do AE, considerando as regras sobre hierarquia das fontes
  - Artigo 1.º; artigo 3.º, n.º 1, II parte; artigo 273.º; artigo 478.º, n.º 1, alínea a)
- Justificação da não aplicação do AE a Maria, considerando o princípio da filiação sindical: artigo 496.º, n.º 1
- Ponderação do acordo das partes quanto à previsão da retribuição e sua relação com a lei: artigo 3.º, n.º 4

“3) Conforme prática [...] no trabalho.”

- Aplicação dos requisitos dos usos laborais: artigo 1.º

“Dois meses depois, [...] poupar a sua saúde.”

- Dever de informação sobre o estado de gravidez e direito a reclamar o regime da protecção na parentalidade
  - Artigo 106.º, n.º 2; artigo 109.º, n.º 1; artigo 16.º; artigo 17.º, n.º 1, alínea b), n.ºs 2-4
  - Artigo 36.º, n.º 1, alínea a); artigo 58.º, n.º 1, artigo 60.º
- Ponderação da falta de autorização dos pais e validade do contrato: artigo 70.º; artigo 122.º; artigo 125.º

“No mês seguinte, [...] benevolência do empregador.”

- Classificação do CCT como IRCT negocial: artigo 1.º, artigo 2.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3, alínea a); artigo 481.º
- Liberdade de associação e classificação das associações de empregadores
  - Artigo 444.º, n.º 3, n.º 4 e n.º 6; artigo 442.º, n.º 2, alínea a); artigo 440.º, n.º 2, n.º 4; artigo 442.º, n.º 1, alínea a); artigo 443.º, n.º 1, alínea a)
- Aferição da validade da norma do CCT, considerando as regras sobre hierarquia das fontes
  - Artigo 1.º; artigo 3.º, n.º 1, II parte; artigo 478.º, n.º 1, alínea a)
- Aplicação do CCT a Maria por força do princípio da filiação: artigo 496.º, n.º 1, n.º 2
- Relação entre a natureza contratual da cláusula de 650€ e a norma do CTT que fixa 600€: artigo 476.º
- Ponderação dos efeitos de invocação dos usos laborais como fonte de direito do trabalho; e da gravidez como causa de redução retributiva.

“Após 4 [...] 4 meses.”

- Explicitação do regime da licença parental de Maria: artigos 35.º, n.º 1, alínea c); artigo 39.º, alínea a); artigo 40.º, n.º 1
- Contrato de trabalho celebrado a termo certo de 4 meses com Carlota (requisitos materiais, formais e de duração), na ausência de dados sobre os elementos constantes do contrato
  - Artigo 139.º; artigo 140.º, n.º 1, n.º 2, alínea a); artigo 141.º, n.º 1, alínea e), n.º 3; artigo 148.º, n.º 1, alínea c), n.º 2; artigo 147.º, n.º 1, alíneas b) e c).

“Mas as coisas [...] em qualquer altura.”

- Quanto ao regresso de Maria, explicitação dos requisitos exigidos para a válida cessação do seu contrato a termo, ponderando a aplicação conjugada dos artigos 149.º, n.º 1, n.º 2, e 344.º, n.º 1, com referência à posição da Regência.
  - Ponderação das consequências da posição da regência no caso em apreço: artigos 149.º, n.º 2.
  - Reiteração da invalidade da cláusula sobre as vendas.
- “Já Carlota [...] há dois meses.”
- Fundamentação da conversão do contrato de Carlota
    - Artigo 149.º, n.º 1, n.º 2; artigo 344.º, n.º 1; artigo 149.º, n.º 3 e n.º 4; artigo 140.º, n.º 1; artigo 147.º n.º 1, alínea b), n.º 2, alínea a);

*Quid juris?*

## II

Responda, de forma sucinta mas fundamentada, a duas – e só duas – das seguintes questões:

### 1 – O Direito [...]

A exposição do tema do direito do trabalho enquanto um direito de classe, com explicitação das questões relacionadas com a contraposição e conciliação dos interesses coletivos, dos interesses individuais dos trabalhadores e dos interesses de gestão dos empregadores.

### 2 – A interpretação [...]

Descrição explicativa da problemática do recurso às regras de interpretação do negócio jurídico ou às regras da interpretação da lei, considerando o conteúdo complexo e a natureza jurídica da convenção colectiva, e com referência à posição da Regência.

### 3 – O contrato [...]

Enquadramento do tema do consensualismo no domínio laboral, identificação das três categorias de situações em que funcionam regras especiais de forma, com distinção das regras sobre formalidades, e explanação da fundamentação legal desses desvios.

**Cotação: Grupo I: 14 valores; Grupo II: 2,5 + 2,5 valores; ponderação global: 1 valor**